



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 17 de junho de 2016

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 3.859, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, ao COLÉGIO METROPOLITANO LTDA - EPP, do espaço existente no Varejão Municipal da Paulista, para realização de "FESTA JUNINA" e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º, do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, ao COLÉGIO METROPOLITANO LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob n.º 66.837.386/0001-07, localizado à Av. Dona Maria Elisa, n.º 472, bairro Vila Rezende, CEP 13.405-232, Piracicaba/SP, representado por LIA RACHEL ADAMOLI DE MORAIS GEREVINI, portadora do RG n.º 23.543.813-3 e do CPF n.º 328.946.928-03, do espaço existente no Varejão Municipal da Paulista, para realização de "FESTA JUNINA".

§ 1º A autorização que ora se outorga é válida para o período de 18 a 20 de junho de 2016, sendo que o evento se realizará no dia 19 de junho de 2016, das 08h00 às 19h00.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Deverão, ainda, ser observadas pelo outorgado, as normas estabelecidas na Portaria n.º 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização, a serem observadas pelo outorgado:

I - providenciar o alvará de funcionamento do evento, de acordo com as normas vigentes neste Município, se necessário;

II - pagar todos os tributos, taxas, tarifas ou preços públicos de sua responsabilidade;

III - responsabilizar-se pela segurança do evento, nela incluída a dos participantes e do Patrimônio Público;

IV - realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se, expressamente, sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições do local, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V - os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Varejão, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco do outorgado, desde que devidamente autorizadas e acompanhadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

VI - a montagem, desmontagem, instalações técnicas e equipamentos serão de total responsabilidade do outorgado;

VII - qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte do outorgado, acarretará na sua recuperação ou reposição total e/ou parcial, sempre às suas expensas, sendo que qualquer interferência no Varejão caracterizar-se-á em crime de responsabilidade;

VIII - na montagem, não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Varejão para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

IX - a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem do outorgado instalado no Varejão, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade da mesma;

X - os acessos do público serão orientados pelo outorgado;

XI - terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura;

XII - o outorgado deverá atender, integralmente, as determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para a realização do evento;

XIII - a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XIV - em havendo extensões na rede elétrica, hidráulica, nas condições da edificação ou montagem de palcos, tendas, arquibancadas, camarotes e outras instalações temporárias, o outorgado deverá apresentar à Divisão de Fiscalização, até as 16h00 do dia 17 de junho de 2016, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

XV - todos os profissionais que participarem da montagem dos eventos deverão estar devidamente identificados e usar, obrigatoriamente, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada atividade;

XVI - caso a Administração do Varejão verifique a ausência do uso dos EPI'S de que trata o inciso anterior poderá impedir a continuidade dos trabalhos, inclusive se isto prejudicar o evento, poderá optar pela revogação da presente autorização;

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver som acima do permitido na legislação municipal, visando evitar, assim, que haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º O evento objeto da presente outorga terá acesso gratuito ao público.

Art. 5º Pelo uso do espaço, o outorgado deverá entregar até às 16h00 do dia 17 de junho de 2016, agasalhos arrecadados para a campanha promovida pelo Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Piracicaba.

Art. 6º Fica estabelecido o início da montagem do evento às 16h00 do dia 18 de junho de 2016, ficando sua desmontagem para às 12h00 do dia 20 de junho de 2016, quando o outorgado deverá entregar o local totalmente livre e desimpedido, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores devidos nos termos de legislação pertinente.

Art. 7º Caberá ao outorgado o dever de entregar o Varejão Municipal da Paulista, no prazo estabelecido no art. 5º, retro, devidamente limpo e inspecionado pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar n.º 178/06 e suas alterações - Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 8º Fica autorizada ao outorgado a exploração do uso do espaço do Varejão Municipal da Paulista para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º Tais dependências também serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência.

§ 3º Fica, ainda, o outorgado obrigado a cumprir a legislação federal que proíbe a venda e o consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 9º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 10. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de junho de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

WALDEMAR GIMENEZ
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE DECLARAÇÃO

LIA RACHEL ADAMOLI DE MORAIS GEREVINI, portadora do RG n.º 23.543.813-3 e do CPF n.º 328.946.928-03, sócia no COLÉGIO METROPOLITANO LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob n.º 66.837.386/0001-07, localizado à Av. Dona Maria Elisa, n.º 472, bairro Vila Rezende, CEP 13.405-232, Piracicaba/SP, DECLARA para os devidos fins específicos de direito, que conhece, aceita e irá cumprir todas as condições estabelecidas pela Portaria Municipal n.º 3.859, de 16 de junho de 2016, que autorizou o uso do Varejão Municipal da Paulista para realização de "FESTA JUNINA".

DECLARA que tomou ciência das obrigações decorrentes das normas da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Piracicaba e reconhece que seu descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo, sendo que a responsabilidade será total e exclusivamente imputável ao promotor do evento, quando o fato, ato ou omissão for exclusivamente dele.

DECLARA, ainda, que vistoriou as dependências retro mencionadas, concluindo que sua infraestrutura, ou seja, que as redes de fornecimento de energia elétrica, de abastecimento de água e de coleta de esgoto atendem às necessidades dos eventos.

Piracicaba, 16 de junho de 2016.

COLÉGIO METROPOLITANO LTDA - EPP
Presidente: Lia Rachel Adamoli de Moraes Gerevini

PORTARIA N.º 3.860, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o uso, a título precário, à CASA DO BOM MENINO, de vias públicas para implantação e exploração de bolsões de estacionamento destinados a acolher o público do "SHOW DO SKANK" e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º, do art. 44, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário, à CASA DO BOM MENINO, inscrita no CNPJ sob n.º 54.407.838/0001-23, com sede à Rua Machado de Assis, n.º 593, Bairro Nova América, em Piracicaba/SP, representada por seu presidente, MARCO ANTONIO GUIDOTTI, portador do RG n.º 7.693.489 e do CPF n.º 819.579.048-87, para implantação e exploração de bolsões de estacionamento destinados a acolher o público do "SHOW DO SKANK", o qual se realizará no dia 17 de junho de 2016, das vias públicas a seguir relacionadas:

I - Avenida Beira Rio, no trecho compreendido entre as Rua Luiz de Queiroz e Treze de Maio, sendo que ao longo deste trecho será destinado um local para estacionamento de 44 (quarenta e quatro) vagas próximas à Ponte Pênsil, destinadas aos ocupantes dos camarotes;

II - Avenida Maurice Allain, no trecho compreendido após o trailer de caldo de cana estacionado do lado esquerdo da Avenida até o Portal do Engenho;

III - Avenida Maurice Allain a partir da Av. Barão de Serra Negra até a entrada do Engenho Central;

V - Avenida Dona Maria Elisa a partir da Rua D. João Bosco até a Av. Américo Brasileiro;

V - Rua Dom João Bosco a partir da Dona Lídia até Av. Dona Maria Elisa;

VI - Rua Maria Maniero a partir da Avenida Américo Brasileiro até a Rua Dom João Bosco;

VII - Rua D. João Nery a partir da Av. Dona Lídia até a Rua Maria Maniero;

VIII - Avenida Américo Brasileiro a partir da Avenida Dona Lídia até a Rua Maria Maniero.

Art. 2º A autorização que ora se outorga se dará das 18h00 às 23h00 do dia 17 de junho de 2016.

Art. 3º São condições da presente outorga, cabendo ao outorgado:

I - apresentar, à Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças, os talões de tickets numerados e apropriados, contendo 02 (dois) tickets, sendo um para o proprietário e outro no talão, bem como os mapas de arrecadação;

II - providenciar cartões especiais de identificação para moradores ou prestadores de serviços localizados nas ruas e avenidas dentro dos bolsões de estacionamento, não sendo permitido, de forma alguma, o impedimento do livre acesso dos mesmos;

III - determinar locais para estacionamento específico de motocicletas;

IV - determinar locais de estacionamento específico para portadores de deficiência física, de acordo com os padrões exigidos;

V - confeccionar e colocar placas e/ou faixas indicativas;

VI - reservar local para estacionamento dos veículos de autoridades e convidados especiais, da imprensa e dos veículos oficiais da Prefeitura, os quais deverão portar convites ou outro meio de identificação especial;

VII - utilizar sistema de pré-pagamento com bilheterias na entrada dos bolsões de estacionamento;

VIII - as bilheterias e toda estrutura deverão ser providenciadas pelo outorgado;

IX - fornecer pessoal capacitado e suficiente para o controle de acesso e proteção dos veículos sob sua responsabilidade;

X - fornecer uniformes, identificação, alimentação, transporte e instrumentos (rádios, apitos, coletes, lanternas etc.) para os empregados, a fim de propiciar melhor controle e agilização dos serviços;

XI - os talões e os mapas de arrecadação deverão ser apresentados à Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças, para:

a) previamente à sua utilização, serem carimbados e,

b) após sua utilização, serem conferidos.

Art. 4º Fica expressamente vedada a suboutorga para exploração do estacionamento de que trata a presente Portaria.

Art. 5º Os valores a serem cobrados pelo estacionamento nas vias públicas de que trata o art. 1º, retro, serão de R\$ R\$ 15,00 (quinze reais) para carros e R\$ 10,00 (dez reais) para motocicletas, sendo vedado, no entanto, o estacionamento de ônibus e caminhões no local.

Art. 6º O valor bruto arrecadado com a exploração de que trata o art. 1º, retro, se destinará, primeiramente, ao custeio das despesas para a implantação dos bolsões de estacionamento e, somente após, para o pagamento da remuneração ao uso das vias públicas.

Parágrafo único. Após o custeio das despesas elencadas no caput do presente artigo, como forma de pagamento pelo uso das vias públicas ora autorizadas, a outorgada deverá realizar o depósito de 1% (um por cento) sobre o valor líquido arrecadado durante a exploração dos bolsões de estacionamento, em favor da Prefeitura Municipal de Piracicaba-Coordenadoria da Ação Cultural - Fundo de Apoio à Cultura, na conta corrente n.º 73.271-0, do Banco do Brasil, Agência n.º 6516-1, até o dia 22 de junho de 2016.

Art. 7º O outorgado deverá cumprir rigorosamente o horário estabelecido, sendo que o estacionamento irá funcionar das 18h00 às 23h00 do dia 17 de junho de 2016 e após este horário as vias deverão ser liberadas ao tráfego de veículos, ficando para às 06h00 do dia 18 de junho de 2016 o prazo final para desmontagem e desobstrução total das referidas vias públicas.

§ 1º Após o término do evento, conforme dia e horário estabelecido no caput do presente artigo, a guarda dos veículos que permanecerem no local não será mais de responsabilidade do outorgado.

§ 2º O outorgado se responsabilizará, totalmente pela segurança e guarda dos veículos que utilizarão o estacionamento dentro do dia e horário estabelecido nesta Portaria, não cabendo à Municipalidade qualquer responsabilidade por eventuais furtos ou danos em veículos estacionados nas áreas ora autorizadas, devendo o outorgado ter segurado o estacionamento de terceiros.

Art. 8º Os empregados do outorgado que trabalharem no estacionamento ora autorizado, não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal, não gerando, assim, qualquer obrigação trabalhista.

Art. 9º A prestação de toda assistência e orientação que se fizerem necessárias quando da execução da presente outorga, bem como a resolução dos casos omissos na presente Portaria serão resolvidos, conjuntamente, entre as Secretarias Municipais de Finanças, Ação Cultural e de Trânsito e Transportes.

Art. 10. Fica expressamente proibida, durante a realização do evento, a exploração de estacionamentos num raio de, aproximadamente, 02 (dois) mil metros das dependências do Parque Engenho Central.

Art. 11. Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente outorga, não resolvidas administrativamente, o Foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de junho de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE DECLARAÇÃO

MARCO ANTONIO GUIDOTTI, portador do RG nº 7.693.489 e do CPF nº 819.579.048-87, presidente da CASA DO BOM MENINO, inscrita no CNPJ sob nº 54.407.838/0001-23, com sede à Rua Machado de Assis, nº 593, Bairro Nova América, em Piracicaba/SP, DECLARA, para os devidos fins de direito, que reconhece, aceita e irá cumprir as condições estabelecidas pela Portaria Municipal nº 3.860, de 16 de junho de 2016, que autorizou o uso, a título precário e gratuito, de vias públicas, para implantação e exploração de bolsões de estacionamento que acolherão o público do "SHOW DO SKANK".

Piracicaba, 16 de junho de 2016.

CASA DO BOM MENINO
Presidente: MARCO ANTONIO GUIDOTTI

LEI Nº 8.478, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Declara de Utilidade Pública Municipal a "Casa de Amparo aos Idosos (Cantinho da Vovó Sônia)", nos termos das Leis nº 5.735/06, nº 6.198/08 e nº 6.910/10 e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8478

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a "Casa de Amparo aos Idosos (Cantinho da Vovó Sônia)", inscrita no CNPJ sob nº 19.139.111/0001-01, nos termos da Lei Municipal nº 5.735, de 24 de maio de 2006, alterada pelas de nº 6.198, de 15 de abril de 2.008, e nº 6.910, de 05 de novembro de 2.010.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública municipal deverá ser renovada a cada 02 (dois) anos, mediante decreto do Poder Executivo, nos termos do disposto no § 1º do art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pelas de nº 6.198/08 e nº 6.910/10.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de junho de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO FRANCISCO RODRIGUES DE GODOY
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador João Manoel dos Santos.

LEI Nº 8.479, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o Município de Piracicaba a celebrar Termo de Parceria com a empresa Hyundai Motor Brasil Montadora de Automóveis Ltda. e o Esporte Clube XV de Novembro de Piracicaba, visando a execução do Projeto "Clínica XV - Hyundai de Futebol Infantil" e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8479

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a celebrar Termo de Parceria com a empresa Hyundai Motor Brasil Montadora de Automóveis Ltda. e o Esporte Clube XV de Novembro de Piracicaba, visando à execução do Projeto "Clínica XV - Hyundai de Futebol Infantil".

§ 1º Os objetivos específicos do Termo e as obrigações das partes constam da inclusa minuta, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

§ 2º Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos do Termo de Parceria de que trata esta Lei, o Município de Piracicaba promoverá a celebração de termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de junho de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CAMILO ANTONIO BARIONI
Secretário Municipal de Governo - interino

JOÃO FRANCISCO RODRIGUES DE GOODY
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE PARCERIA QUE CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, A EMPRESA HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA. E O ESPORTE CLUBE XV DE NOVEMBRO DE PIRACICABA.

Pelo presente Termo de Parceria as partes abaixo qualificadas, de um lado:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233, Bairro Chácara Nazareth, Piracicaba/SP, CEP 13400-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.341.038/0001-29, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, adiante designada, simplesmente, Prefeitura;

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Hyundai, nº 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/SP, CEP 13413-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.394.422/0001-42, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, inscrita no Registro de Empresas Mercantis nº 123.610.018-29, residente e domiciliado Avenida Dois Córregos, 1170, Casa 23, Condomínio Santorino, Bairro Dois Córregos, cidade de Piracicaba, SP, adiante designado, simplesmente XV de Piracicaba;

ESPORTE CLUBE XV DE NOVEMBRO DE PIRACICABA, entidade esportiva sem fins lucrativos, com sede na Rua Silva Jardim, nº 849, Bairro Alto, Piracicaba/SP, CEP 13419-140, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.412.564/0001-60, neste ato representada por seu Presidente Sr. RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 7.598.101-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 123.610.018-29, residente e domiciliado Avenida Dois Córregos, 1170, Casa 23, Condomínio Santorino, Bairro Dois Córregos, cidade de Piracicaba, SP, adiante designado, simplesmente XV de Piracicaba;

Considerando que as partes tem interesse no estabelecimento de cooperação mútua, visando à execução do projeto "Clínica XV - Hyundai de Futebol Infantil";

RESOLVEM, as partes, celebrar este Termo de Parceria que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Este Termo de Parceria tem por escopo o desenvolvimento do projeto denominado "Clínica XV - Hyundai de Futebol Infantil", em conjunto com as partes que firmam este instrumento, em benefício das crianças regularmente matriculadas nas escolas públicas da Rede Municipal de Ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

2.1. Para que esta Parceria se efetive, a Prefeitura Municipal deverá:
a) através da Secretaria de Educação ("SME"): disponibilizar à Hyundai um momento para a apresentação da Clínica às diretoras e demais envolvidos; definir previamente o cronograma de visitas, levando em consideração o calendário escolar e o atendimento de crianças no ano de; estimular as diretoras para que suas escolas participem ativamente da Clínica; encaminhar à Hyundai, com pelo menos uma semana de antecedência da data da visita, a planilha com a lista de alunos e professores que participarão de cada Clínica, assegurando a devida autorização dos pais ou responsáveis, bem como a liberação do uso de imagem dessas crianças para os materiais que venham a ser produzidos pela Hyundai referentes à Clínica; orientar as diretoras e professoras quanto ao código de vestimenta da Hyundai, que se aplicará aos adultos que acompanharão o grupo de alunos - camiseta com manga, calça, calçado fechado sem salto, enquanto as crianças deverão estar de calça, calçado fechado e camiseta a ser entregue na chegada ao XV de Piracicaba;

b) através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras ("SELAM"); zelar para que nos dias da Clínica, o campo de futebol e demais dependências a serem utilizadas estejam disponíveis, desimpedidos e os acessos por onde as crianças passarão estejam livres e todos os locais limpos (complexo esportivo, banheiros, vestiários, estádio); reservar a quadra do minigimnásio para as atividades recreativas em caso de chuva;
c) através da Secretaria Municipal de Governo será realizada a coordenação geral do projeto.

2.2. Para que esta Parceria se efetive, a Hyundai deverá:

- a) entregar à SME duas apostilas desenvolvidas de acordo com orientações da própria SME a serem destinadas aos professores como material didático de apoio à Clínica, que terão como temas centrais o XV de Piracicaba, a Hyundai e a Clínica, além do Complexo Esportivo Municipal.
- b) desenvolver um vídeo com abordagem infantil para as crianças assistirem nas dependências do XV de Piracicaba, cujo tema será a história do XV de Piracicaba, a Hyundai e a Clínica, com o objetivo de despertar nas crianças o interesse pelo XV de Piracicaba como patrimônio da cidade e o desejo de estudar e se inspirar em alguma das profissões existentes na Hyundai.
- c) confeccionar a fantasia do Nhô Quim a ser utilizada exclusivamente durante a Clínica;
- d) contratar um ônibus que buscará/entregará as crianças na escola em cada dia de visita;
- e) contratar monitores especializados, que farão o acompanhamento das crianças desde a saída da escola, desenvolverão atividades pedagógicas e recreativas no XV de Piracicaba, organizarão a alimentação das crianças e também acompanharão o retorno à escola no horário;
- f) entregar camisetas às crianças, que deverão ser usadas durante todo o passeio, permanecendo como lembrança pela participação;
- g) disponibilizar profissional qualificado para eventuais primeiros socorros para as crianças, durante toda a duração da clínica, garantindo o bem estar geral dos participantes;
- h) nos casos em que a duração planejada para a clínica permitir, as crianças receberão almoço completo nas dependências da fábrica da Hyundai e, quando isso não for possível, devido à distância entre a escola e a fábrica, será oferecido lanche equivalente.

2.3. Para que esta Parceria se efetive, o XV de Piracicaba deverá:

- a) disponibilizar as instalações previamente acordadas (Hall do XV, campo, sala de preleção, vestiário e container de coletiva de imprensa), devidamente limpas e organizadas, nos dias em que não estejam sendo utilizadas preferencialmente pela equipe profissional do Clube, conforme acordo entre as partes;
- b) manter sempre atualizado o conteúdo pedagógico e demais informações que remetam à história do clube.

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo de Parceria entrará em vigor a de sua assinatura e terá vigência até, podendo ser rescindido a qualquer momento, sem qualquer tipo de ônus para as partes, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As seguintes disposições e obrigações deverão ser cumpridas e/ou observadas pelas partes:

- a) Interpretação do Termo de Parceria: Para os fins deste Termo e, por representar a livre expressão da vontade das Partes, devendo assim ser interpretado e consoante a boa-fé, exceto se disposto de outra forma ou se o contexto requerer outra interpretação: (i) títulos e grifos são utilizados por conveniência e não afetam a interpretação deste Termo, (ii) as definições utilizadas neste Termo poderão ser expressas tanto no singular quanto no plural e em qualquer dos gêneros, (iii) as expressões e definições utilizadas neste Termo mas aqui não definidas, terão o significado a elas atribuídos pela legislação vigente aplicável, (iv) referência a qualquer das Partes, ou a uma parte de qualquer documento, acordo ou contrato, inclui seus sucessores e cessionários, (v) uma disposição de lei, norma ou regulamento, exceto se de outra forma indicado, deve ser entendida como referência a tal disposição conforme alterada, reeditada, ratificada ou substituída a qualquer tempo, (vi) uma referência a um documento inclui seus aditamentos, suplementos, anexos, substituições, ratificações, retificações ou novações celebrados e (vii) os "considerandos" devem ser levados em consideração na interpretação das cláusulas deste Termo e da vontade das Partes;
- b) Não Exclusividade: O presente Termo não presume, nem confere exclusividade, a qualquer uma das Partes, podendo qualquer das Partes contratar livremente outras pessoas físicas ou jurídicas para o mesmo objeto estabelecido neste Convênio;
- c) Inexistência de Vínculo Empregatício: Em razão do objeto do presente Termo, inexistente vínculo de qualquer natureza entre as Partes, em especial os de cunho trabalhista e societário, cabendo às Partes atenderem todas as despesas e encargos concernentes a seus respectivos profissionais encarregados da execução dos serviços por ela oferecidos, inclusive os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, acidentes de trabalho e demais de responsabilidades específicas. Não havendo, também, qualquer repasse de recursos públicos ou particulares entre as partes;
- d) Cumprimento da Lei: As Partes comprometem-se a cumprir rigorosamente todas as leis federais, estaduais e municipais, arcando com todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e tributários que lhe disserem respeito, obtendo todas e quaisquer autorizações, certificados ou licenças que lhes forem pertinentes, exonerando, desde já, a outra Parte de qualquer ação que venha a ser proposta em razão do descumprimento de suas obrigações;
- e) Inteiro Teor: O Termo ora celebrado contém o inteiro teor do acordo entre as Partes e revoga qualquer outro acordo anterior havido entre as Partes relativamente ao assunto ora tratado, sejam eles verbais ou por escrito, podendo ser aditado ou modificado somente com o consentimento, por escrito, dos representantes legais das Partes;
- f) Independência das Disposições: Na eventualidade de qualquer cláusula, termo ou disposição deste Termo de Parceria ser declarado nulo ou inexecutável, tal nulidade ou inexecutabilidade não afetará as demais cláusulas, termos ou disposições, que permanecerão em pleno vigor e efeito, como se a disposição viciada jamais tivesse existido;
- g) Tolerância: Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, por qualquer das Partes, de direito ou faculdade que lhe assistem por este Termo ou a concordância com o atraso no cumprimento das obrigações da outra Parte, não afetará àqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo a seu exclusivo critério e nem alterará as condições estipuladas neste Termo, não importará também em renúncia a esses direitos ou novação de obrigações;



h) Cessão As Partes não poderão ceder ou transferir o Termo de Parceria para terceiros sem a expressa e prévia e expressa anuência da outra Parte;
i) Comunicação Todos os avisos e notificações decorrentes do presente instrumento serão realizados por escrito e devidamente enviados à outra parte, mediante protocolo, correio ou, ainda, por qualquer meio eletrônico, respeitando os prazos previamente definidos nas cláusulas acima, no endereço indicado na qualificação das partes no presente Contrato;
j) Avisos: Fica expressamente pactuado que se porventura, qualquer das partes venha a ser autuada, notificada, intimada, citada ou mesmo condenada em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação constituída neste Termo, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra espécie, esta se obriga a avisar imediatamente à parte contrária para que esta possa providenciar sua defesa em tempo hábil, cabendo à parte causadora do evento, assumir integral e exclusiva responsabilidade sobre o processo e despesas dele oriundas, pleiteando a exclusão da parte prejudicada do polo passivo do feito;
k) Inexistência de Representação: As Partes reconhecem que cada uma delas é independente. Nenhuma das Partes tem o direito de obrigar ou agir em nome da outra Parte, não podendo vincular a outra Parte em nenhum contrato ou acordos com terceiros. Nada neste instrumento poderá ser interpretado de forma a constituir uma sociedade ou "joint venture", ou criar um vínculo empregatício ou de representação entre as Partes.
l) Abstenção: Dentro da estrutura das negociações entre as Partes, ambas são obrigadas a abster-se de todas as práticas que possam colocar a outra Parte sob responsabilidade criminal devido a fraude ou desfalque, seja mediante a garantia de vantagens, aceitação de suborno ou outros crimes de corrupção, ativa ou passiva, por parte de agentes ou terceiros sob responsabilidade de quaisquer das Partes;
m) Obrigação de Agir: Em nenhum caso uma das Partes será obrigada pela outra, em virtude do presente instrumento, a agir ou deixar de agir, se tal ato ou omissão possa importar em violação das Leis Aplicáveis;
n) Foro. Fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo para solucionar qualquer controvérsia oriunda deste Termo de Parceria, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e concordantes, as Partes firmam este Termo de Parceria em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Piracicaba/SP,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Gabriel Ferrato dos Santos
Prefeito Municipal

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.
Representante:

ESPORTE CLUBE XV DE NOVEMBRO DE PIRACICABA
Rodrigo Campos Boaventura

Testemunhas:

Nome: Nome:
RG: RG:
CPF: CPF:

DECRETO Nº 16.693, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia Comissão Organizadora do 11º Festival Nacional de Teatro de Piracicaba – FENTEPIRA, instituído pela Lei nº 6.072/07 e suas alterações.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.072, de 26 de outubro de 2007 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Dayane Gabriele Bortoleto, Heloisa Guerrini Ferraz, Luiz Gustavo Maluf, Rosângela Maria dos Anjos e Rosângela Maria Rizzolo Camolese, representantes da Secretaria Municipal da Ação Cultural; Elaine Galani Albaladejo, representante da Secretaria Municipal de Educação; Fátima Cristina Monis, representante do Serviço Social da Indústria – SESI; Alessandra San Martin, representante da Associação Piracicabana de Teatro - APITE; José Antonio da Silva, representante da Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP; Márcio Abegão, representante do Colégio Piracicabano; Pollyanna Teizen Peres Diniz, representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC; Milton Mori, representante do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Piracicaba – COMCULT e Leonardo Borges, representante do Serviço Social do Comércio – SESC, para compor a Comissão Organizadora do 11º Festival Nacional de Teatro de Piracicaba – FENTEPIRA.

Art. 2º Os membros ora nomeados não perceberão qualquer tipo de remuneração, sendo seus trabalhos considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de junho de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.694, DE 15 DE JUNHO DE 2016.
Substitui membro do Conselho Municipal sobre Álcool e outras Drogas – COMAD, nomeado pelo Decreto nº 16.563/16, alterado pelo de nº 16.614/16.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado Wallace Osti e Silva, suplente, em substituição à Ana Cláudia Almeida, representante da Associação Brasileira de Redução de Danos – ABORDA, para compor o Conselho Municipal sobre Álcool e outras Drogas – COMAD, nomeado pelo Decreto nº 16.563, de 10 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 16.614, de 29 de março de 2016.

Art. 2º Ao presente Decreto aplicam-se as demais disposições legais constantes do Decreto nº 16.563, de 10 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de junho de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.695, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia José Admir Moraes Leite como ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado JOSÉ ADMIR MORAES LEITE, como ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no período de 04 a 18 de julho de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 04 a 18 de julho de 2016.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de junho de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.696, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia Alexandre Jesus de Cillo como ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Educação.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado ALEXANDRE JESUS DE CILLO, como ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Educação, no período de 04 a 18 de julho de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 04 a 18 de julho de 2016.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de junho de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 100/2016

Objeto: prestação de serviços de conservação e higienização do acervo do Museu Prudente de Moraes.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM
TGP SOLUÇÕES LTDA ME 01

Piracicaba, 16 de junho de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 119/2016

Objeto: aquisição de kit de adaptação de veículos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM
PATRICIA ROSSETO EXPERT RADIO SINAL ME 01

Piracicaba, 16 de junho de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 126/2016

Objeto: prestação de serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água, calhas e rufos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) LOTE
SIME PRAG DO BRASIL LTDA ME 01

Piracicaba, 15 de junho de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
LEILÃO Nº 07/2016

Alienação de bens inservíveis (carcaças de pneus usados), avaliados em R\$ 14,00 (quatorze reais) a unidade.

Comunicamos que foi ALTERADA a data de abertura da referida Licitação para o dia 05/07/2016, às 14 horas, tendo em vista a alteração do edital. A nova versão está disponível no site www.piracicaba.sp.gov.br.

Piracicaba, 16 de junho de 2016.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Concorrência nº 29/2016
Objeto: Execução de obras para construção e reforma de pontos de entrega de entulho no Ary Coelho, Jardim Oriente, Bosque dos Lenheiros e Mário Dedini, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Entrega das Propostas: 21/07/2016 às 14 horas. Abertura das Propostas: 21/07/2016 às 14 horas e 30 min.

Modalidade: Concorrência nº 30/2016
Objeto: Manutenção, Reforma e Melhorias de Equipamentos de Lazer em Parques e Centros de Lazer. Entrega das Propostas: 21/07/2016 às 14 horas. Abertura das Propostas: 21/07/2016 às 14 horas e 30 min.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024.

Piracicaba 16 de junho de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2016

OBJETO: Aquisição de lona para caminhão encerado.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/06/2016, às 13h30 min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/06/2016, às 14h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08h30 às 16h30 ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 16 de junho de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 135/2016 (prorrogação)
Objeto: Prestação de serviços de exames oftalmológicos. Início da Sessão Pública: 30/06/2016 às 09h.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 16 de junho de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2016

Prestação de serviços para conserto de câmeras de monitoramento Speed Dome e mesa controladora de câmeras Speed Dome, com fornecimento de peças.

O Pregoeiro comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: DIGIFIX COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA por CLASSIFICÁ-LA.

Após negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITÁ-LA e ADJUDICÁ-LA nos lotes 01, 02 e 03.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 16 de junho de 2016.

Matheus Rovai Monteiro
Pregoeiro

COMUNICADO
Pregão Presencial nº 141/2016

Prestação de serviços de assinatura de link de internet via rádio.

Comunicamos que o referido pregão foi deserto. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura o dia 30/06/2016 às 10h.

O edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 16 de junho de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDETERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2016

Registro de preços para fornecimento parcelado de medicamentos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	ITEM
Bristol-Myers Squibb Farmacêutica Ltda	01
United Medical Ltda	02
FRACASSADO	03
DESERTO	04 e 05

Piracicaba, 15 de junho de 2016.

Dr. Pedro Antonio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2016
PROCESSO Nº 53.126/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
01	30.000	UNI	AGULHA COLETA de sangue a vácuo com dispositivo exclusivo de segurança, que após o uso, quando acionado recobrirá completamente a agulha garantindo total biossegurança. Cada agulha deverá ter em seu corpo, duas capas protetoras e selando uma na outra, uma etiqueta de identificação do calibre da agulha, nº do lote e data de validade. Bisel trifacetado, link siliconizada, estéril, medindo 30x7 (22g 1 1/4). Apresentar Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde.	R\$ 0,58	R\$ 17.400,00
02	100.000	UNI	AGULHA COLETA de sangue a vácuo com dispositivo exclusivo de segurança, que após o uso, quando acionado recobrirá completamente a agulha garantindo total biossegurança. Cada agulha deverá ter em seu corpo, duas capas protetoras e selando uma na outra, uma etiqueta de identificação do calibre da agulha, nº do lote e data de validade. Bisel trifacetado, link siliconizada, estéril, medindo 30x8 (21g 1 1/4). Apresentar Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde.	R\$ 0,58	R\$ 58.000,00
03	10.000	UNI	Agulha hipodérmica, descartável, esterilizada, calibre 20 x 5,5, corpo de aço inox, agulha aguçada, trifacetada, protetor de encaixe firme. Embalagem individual, lacrada, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização e prazo de validade. Apresentar Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde.	R\$ 0,05	R\$ 500,00
04	50.000	UNI	Agulha hipodérmica, descartável, esterilizada, calibre 25 x 7, corpo de aço inox, agulha aguçada, trifacetada, protetor de encaixe firme. Embalagem individual, lacrada, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização e prazo de validade. Apresentar Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde.	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
05	50.000	UNI	Agulha hipodérmica, descartável, esterilizada, calibre 25 x 8, corpo de aço inox, agulha aguçada, trifacetada, protetor de encaixe firme. Embalagem individual, lacrada, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização e prazo de validade. Apresentar Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde.	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
07	120.000	UNI	Agulha hipodérmica, descartável, esterilizada, calibre 30 x 8, corpo de aço inox, agulha aguçada, trifacetada, protetor de encaixe firme. Embalagem individual, lacrada, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização e prazo de validade. Apresentar Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde.	R\$ 0,05	R\$ 6.000,00
15	575.000	UNI	SERINGA DESCARTÁVEL, estéril de plástico, atóxica capacidade de 50 UI, incolor com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével de 0 a 50 UI com divisões de 1 em 1 unidade, com agulha hipodérmica acoplada no corpo da seringa (monobloco), extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, aprotogênica. Agulha medindo 8,0 x 0,30mm confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. Embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Apresentar Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde.	R\$ 0,35	R\$ 201.250,00

Itens 01, 02, 03, 04, 05, 07 e 15 - Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2016
PROCESSO Nº 53.129/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
15	22.500	BIS	POMADA PARA ASSADURA (RETINOL + COLECALCIFEROL + OXIDO DE ZINCO), bisnaga com 45g. Deverá ser anexada à proposta a seguinte documentação técnica: Certificado do Registro no Ministério da Saúde; Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Bula;	R\$ 2,129	R\$ 47.902,50

Item 15 – Drogafonte Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2016
PROCESSO Nº 53.129/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
01	10.000	FRA	ACEBROFILINA, XAROPE COM 25MG/5ML. FRASCO COM 120ML. Deverá ser anexada à proposta a seguinte documentação técnica: Certificado do Registro no Ministério da Saúde; Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Bula;	R\$ 2,00	R\$ 20.000,00
10	2.000	FRA	FENOTEROL, BROMIDRATO, SOL. ORAL 5,0mg/ml, frascos com 20 ml. Deverá ser anexada à proposta a seguinte documentação técnica: Certificado do Registro no Ministério da Saúde; Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Bula;	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
16	1.500	FRA	SALBUTAMOL XAROPE, 0,4mg/ml, 120ml. Deverá ser anexada à proposta a seguinte documentação técnica: Certificado do Registro no Ministério da Saúde; Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Bula;	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
17	40.000	FRA	SIMETICONA, SOLUÇÃO ORAL COM 75mg/ml. FRASCO 15ml. Deverá ser anexada à proposta a seguinte documentação técnica: Certificado do Registro no Ministério da Saúde; Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Bula;	R\$ 0,70	R\$ 28.000,00

Itens 01, 10, 16 e 17 – Prati, Donaduzzi & Cia Ltda

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2016
PROCESSO Nº 53.129/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
12	2.000	BOLSA	Solução injetável de manitol a 20%, estéril, aprotogênica, atóxica, sistema fechado, acondicionada em bolsa flexível transparente, com graduação impressa no frasco e não no rótulo, que permite aproximadamente 35% de adição de medicamentos, com dois pontos, um para adição de medicamentos (tubo de látex autovedável) e outro para conexão de equipo com membrana interna (tipo diafragma) de resistência adequada, com volume de 250ml. Deverá ser anexada à proposta a seguinte documentação técnica: Certificado do Registro no Ministério da Saúde; Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Bula;	R\$ 3,63	R\$ 7.260,00

Item 12 – TRM Comercial de Medicamentos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2016
PROCESSO Nº 53.129/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
03	10.000	FRA	ACETATO DE RETINOL 50.000UI (VITAMINA A) + 10.000UI DE COLECALCIFEROL (VITAMINA D). FRASCO 10ML. Deverá ser anexada à proposta a seguinte documentação técnica: Certificado do Registro no Ministério da Saúde; Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Bula;	R\$ 5,46	R\$ 54.600,00

Item 03 – Interlab Farmacêutica Ltda.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2016
PROCESSO Nº 40.188/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
11	1.500	UNI	SONDA URETRAL curta, nº 8, sonda da alívio ou de curta permanência, tubo em PVC atóxico, estéril, uso único, flexível, transparente e uma superfície rigorosamente lisa; ponta proximal arredondada fechada (serve para ser introduzida no orifício da uretra), isenta de rebarba e com 2 orifícios nas laterais; extremidade distal com conector perfeitamente adaptável a seringas, com tampa. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, lote e prazo de validade. Apresentar Certificado do Registro do Produto no Ministério da Saúde.	R\$ 0,42	R\$ 630,00
12	1.000	UNI	SONDA URETRAL curta, nº 10, sonda da alívio ou de curta permanência, tubo em PVC atóxico, estéril, uso único, flexível, transparente e uma superfície rigorosamente lisa; ponta proximal arredondada fechada (serve para ser introduzida no orifício da uretra), isenta de rebarba e com 2 orifícios nas laterais; extremidade distal com conector perfeitamente adaptável a seringas, com tampa. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, lote e prazo de validade. Apresentar Certificado do Registro do Produto no Ministério da Saúde.	R\$ 0,44	R\$ 440,00
13	1.000	UNI	SONDA URETRAL curta, nº 14, sonda da alívio ou de curta permanência, tubo em PVC atóxico, estéril, uso único, flexível, transparente e uma superfície rigorosamente lisa; ponta proximal arredondada fechada (serve para ser introduzida no orifício da uretra), isenta de rebarba e com 2 orifícios nas laterais; extremidade distal com conector perfeitamente adaptável a seringas, com tampa. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, lote e prazo de validade. Apresentar Certificado do Registro do Produto no Ministério da Saúde.	R\$ 0,49	R\$ 490,00
14	100	UNI	SONDA URETRAL curta, nº 18, sonda da alívio ou de curta permanência, tubo em PVC atóxico, estéril, uso único, flexível, transparente e uma superfície rigorosamente lisa; ponta proximal arredondada fechada (serve para ser introduzida no orifício da uretra), isenta de rebarba e com 2 orifícios nas laterais; extremidade distal com conector perfeitamente adaptável a seringas, com tampa. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, lote e prazo de validade. Apresentar Certificado do Registro do Produto no Ministério da Saúde.	R\$ 0,62	R\$ 62,00

Itens 11, 12, 13 e 14 - TRM Comercial de Medicamentos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2016
PROCESSO Nº 40.188/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
05	200	UNI	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO NASO-ENTERAL número 12, adulto, com guia em aço inox, flexível, numerada de 5 em 5cm, 100% poliuretano radiopaca, conector em Y proximal, com peso distal, com 109cm de comprimento e calibre de 43", com tampa proximal resistente e adaptação perfeita para seringas e equipamentos. Estéril. Embalagem com dados de identificação, procedência, lote e prazo de validade. Apresentar Certificado do Registro do Produto no Ministério da Saúde.	R\$ 8,39	R\$ 1.678,00
06	100	UNI	SONDA FOLEY 2 vias Nº 14, estéril, descartável, confeccionada em látex de borracha 100% natural, siliconizada, atóxica e ponta de introdução traumática permitindo fácil inserção no canal uretral para maior conforto e segurança ao paciente. Corpo da sonda liso, cilíndrico, sem saliências, rebarbas ou protuberâncias. Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico de um volume de 30ml e válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização. Com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente e conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Embalagem individual, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala, com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, calibre, lote, data de fabricação e prazo de validade do produto.	R\$ 3,00	R\$ 300,00
07	50	UNI	SONDA FOLEY 2 vias Nº 20, estéril, descartável, confeccionada em látex de borracha 100% natural, siliconizada, atóxica e ponta de introdução traumática permitindo fácil inserção no canal uretral para maior conforto e segurança ao paciente. Corpo da sonda liso, cilíndrico, sem saliências, rebarbas ou protuberâncias. Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico de um volume de 30ml e válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização. Com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente e conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Embalagem individual, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala, com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, calibre, lote, data de fabricação e prazo de validade do produto.	R\$ 3,00	R\$ 150,00
08	80	UNI	SONDA FOLEY 3 vias Nº 16, estéril, descartável, confeccionada em látex de borracha 100% natural, com 3 vias: drenagem, irrigação e de do balão, siliconizada, atóxica e ponta de introdução traumática permitindo fácil inserção no canal uretral para maior conforto e segurança ao paciente. Corpo da sonda liso, cilíndrico, sem saliências, rebarbas ou protuberâncias. Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico de um volume de 30ml e válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização. Com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente e conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Embalagem individual, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala, com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, calibre, lote, data de fabricação e prazo de validade do produto.	R\$ 3,95	R\$ 316,00
09	20	UNI	SONDA FOLEY 3 vias Nº 20, estéril, descartável, confeccionada em látex de borracha 100% natural, com 3 vias: drenagem, irrigação e de do balão, siliconizada, atóxica e ponta de introdução traumática permitindo fácil inserção no canal uretral para maior conforto e segurança ao paciente. Corpo da sonda liso, cilíndrico, sem saliências, rebarbas ou protuberâncias. Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico de um volume de 30ml e válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização. Com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente e conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Embalagem individual, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala, com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, calibre, lote, data de fabricação e prazo de validade do produto.	R\$ 4,00	R\$ 80,00

Itens 05, 06, 07, 08 e 09 - Cirúrgica União Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2016
PROCESSO Nº 53.129/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
04	12	BIS	ACIDO MUCOPOLISSACARIDO - POLISSULFURICO GEL, 5MG/GRAMA, TUBO COM 40G. Deverá ser anexada à proposta a seguinte documentação técnica: Certificado do Registro no Ministério da Saúde; Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Bula;	R\$ 11,00	R\$ 132,00
06	45	FRA	CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO, solução oftálmica, 10mg/ml. Frasco com 5ml. Deverá ser anexada à proposta a seguinte documentação técnica: Certificado do Registro no Ministério da Saúde; Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Bula.	R\$ 8,30	R\$ 373,50
08	7.500	FRA	DIMENIDRINATO 25mg + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5mg EM CADA ml. FRASCO 20ml. Deverá ser anexada à proposta a seguinte documentação técnica: Certificado do Registro no Ministério da Saúde; Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Bula;	R\$ 2,08	R\$ 15.600,00
09	20	FRA	FENILEFRINA, SOL. OFTÁLMICA 10%, 5 ML. Deverá ser anexada à proposta a seguinte documentação técnica: Certificado do Registro no Ministério da Saúde; Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Bula;	R\$ 9,00	R\$ 180,00
11	5.750	FRA	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO MAGNÉSIO + SIMETICONA, FRASCO 240ml. Deverá ser anexada à proposta a seguinte documentação técnica: Certificado do Registro no Ministério da Saúde; Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Bula.	R\$ 8,00	R\$ 46.000,00
19	40	FRA	TROPICAMIDA, 1%, COLÍRIO, FRASCO 5ml. Deverá ser anexada à proposta a seguinte documentação técnica: Certificado do Registro no Ministério da Saúde; Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Bula;	R\$ 10,89	R\$ 435,60

Itens 04, 06, 08, 09, 11 e 19 - Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2016
PROCESSO Nº 53.129/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
05	10	FRAS	AZITROMICINA 600mg (40mg/ml), pó para suspensão oral. Frasco com 15ml após reconstituição. Acompanhar diluente. Deverá ser anexada à proposta a seguinte documentação técnica: Certificado do Registro no Ministério da Saúde; Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Bula.	R\$ 3,65	R\$ 36,50
18	80	BOL	SOLUCAO DE GELATINA 3,5%, SOL. INJETAVEL, bolsa 500ml. Deverá ser anexada à proposta a seguinte documentação técnica: Certificado do Registro no Ministério da Saúde; Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Bula;	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
20	500	BIS	VITAMINA A+AMINOÁCIDO+CLORANFENICOL+METIONINA, POM. OFTÁLMICA, 3,5G. Deverá ser anexada à proposta a seguinte documentação técnica: Certificado do Registro no Ministério da Saúde; Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Bula;	R\$ 8,45	R\$ 4.225,00

Itens 05, 18 e 20 - Lumar Com. Prod. Farmacêuticos Ltda

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2016
PROCESSO Nº 53.129/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
02	6.250	FRA	ACEBROFILINA, XAROPE COM 50MG/5ML. FRASCO COM 120ML. Deverá ser anexada à proposta a seguinte documentação técnica: Certificado do Registro no Ministério da Saúde; Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Bula;	R\$ 3,79	R\$ 23.687,50

Item 02 - Cimed Indústria de Medicamentos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2016
PROCESSO Nº 53.129/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
13	2.700	FRA	MEBENDAZOL 2%, SUSPENSAO ORAL, 100mg/5ml Frasco com 30ml. Deverá ser anexada à proposta a seguinte documentação técnica: Certificado do Registro no Ministério da Saúde; Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Bula;	R\$ 1,20	R\$ 3.240,00

Item 13 - Ismed Farmacêutica Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 327/2015
PROCESSO Nº 202.509/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais diversos.

PREÇO REGISTRADO

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
12	80	Unid.	Banheira plástica em polipropileno, 18 litros, com porta sabonete.	R\$ 13,25	R\$ 1.060,00

Item 12 - Locamais Serviços Eireli - Epp



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 79/2016

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 17.562/2.016 e Processo de Inscrição nº 41.980/2011.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 16 de junho de 2.016.

CONTRIBUINTE: SENSATIONAL REDAGENCIAMENTO ESPORTIVO LTDA
END.: RUA SANTA CRUZ, 777 – SALA 01 - ALTO - PIRACICABA/SP
CEP: 13419-030 - CPD: 620854 - CNPJ: 13.373.134/0001-08

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 80/2016

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 17.566/2.016.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 16 de junho de 2.016.

CONTRIBUINTE: GILMAR ELETRICIDADE LTDA ME
END.: RUA BOA MORTE, 1974 – CENTRO - PIRACICABA/SP
CEP: 13402-030 - CPD: 618299 - CNPJ: 02.548.958/0001-47

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997, informamos que os recursos recebidos da união foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FNDE - QUOTA MUNICIPAL SALARIO-EDUCACAO
DATA VALOR RECEBIDO
6/14/2016 1.639.712,31
TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA COTA-PARTE ROYALTIES - PETROLEO ITAIPU
DATA VALOR RECEBIDO
6/16/2016 7.930,07

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal do Trabalho e Renda
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Nº Proc.	Objeto	Empresa Fornecedora	Valor	Data
88.254/16	Intérprete de Libras durante o evento COMIT-PCD	CERSURDO - Centro de Assis. de Referência à Surdez Ltda - ME	1.000,00	06/06/16

Carlos A. Lordello Beltrame
Secretário Municipal do Trabalho e Renda

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal do Trabalho e Renda
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Nº Proc.	Objeto	Empresa Fornecedora	Valor	Data
88.256/16	Confecção de material gráfico do evento COMIT-PCD	Vitor José Moretti de Oliveira - ME	917,00	06/06/16

Carlos A. Lordello Beltrame
Secretário Municipal do Trabalho e Renda

PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 25, "caput", c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 465/2016, anexo aos autos).

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.
Objeto: Despesas para taxas de inscrição de atletas da equipe Green Piracicaba, na competição oficial na cidade de Caldas Novas-GO.
Contratada: Liga Goiana de Ciclismo – CNPJ nº 05.696.925/0001-32.
Valor: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).
Prazo Contratual: até o termino da competição.
Processo nº 89.761/2016.
Requisição: 4646/2016.

- 1 - Vistos.
- 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).
- 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 14.954, de 02 de janeiro de 2013.
- 4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

JOÃO FRANCISCO RODRIGUES DE GODOY
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

Ratifico a presente despesa feita por meio de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Aditamento ao Contrato - Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. - CNPJ nº 02.487.442/0001-30 (SEMOB/TURISMO)
Contrato nº 101.642/2015-1/0.
Proc. Adm.: nº 101.642/2015.

Licitação: Concorrência nº 12/2015.
Objeto: execução de obras para urbanização da Avenida Renato Wagner - etapa I - Urbanização Viária, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Valor: R\$ 3.372.742,30 (três milhões, trezentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).
Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias.
Data: 21/10/2015.

DO ADITIVO – VALOR
Aditivo nº 101.642/2015-1/1.
Valor: R\$ 89.495,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).
Data: 16/06/2016.

Aditamento ao Contrato - Contratada: K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP. – CNPJ nº 21.971.041/0001-03 (SAÚDE)
Contrato: nº 295/2016.
Proc. Adm.: nº 170.325/2015.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 246/2015.
Objeto: aquisição de mobiliários e equipamentos.
Valor: R\$ 5.270,00 (cinco mil, duzentos e setenta reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 07/03/2016.

DO ADITIVO – VALOR
Aditivo nº 295/2016-1.
Valor: R\$ 1.054,00 (um mil e cinquenta e quatro reais).
Data: 16/06/2016.

Contratada: DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA. – CNPJ nº 05.847.630/0001-10 (SAÚDE)
Contrato: nº 771/2016.
Proc. Adm.: nº 17.664/2016.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2016 – Ata de Registro de Preços nº 207/2016 (válida até 29/04/2017).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 61.940,00 (sessenta e um mil, novecentos e quarenta reais).
Prazo: 31/12/2016.
Data: 16/06/2016.

Contratada: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA. – CNPJ nº 55.309.074/0001-04 (SAÚDE)
Contrato: nº 770/2016.
Proc. Adm.: nº 26.839/2016.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 32/2016 – Ata de Registro de Preços nº 247/2016 (válida até 10/05/2017).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 141,39 (cento e quarenta e um reais e trinta e nove centavos).
Prazo: 31/12/2016.
Data: 16/06/2016.

Contratada: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA. – CNPJ nº 54.375.647/0001-27 (SAÚDE)
Contrato: nº 769/2016.
Proc. Adm.: nº 76.674/2016 – Compra Direta nº 4447/2016.

Fundamento Legal: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).
Prazo: entrega imediata.
Data: 16/06/2016.

Contratada: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA. – CNPJ nº 54.375.647/0001-27 (SAÚDE)
Contrato: nº 768/2016.
Proc. Adm.: nº 76.672/2016 – Compra Direta nº 4445/2016.

Fundamento Legal: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 18.555,99 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos).
Prazo: entrega imediata.
Data: 16/06/2016.

Contratada: EXTINTORES BRASIL EIRELI EPP. – CNPJ nº 54.835.574/0001-09 (EDUCAÇÃO)

Contrato: nº 767/2016.
Proc. Adm.: nº 48.088/2016.
Licitação: Pregão Presencial nº 101/2016.
Objeto: Prestação de serviços de recarga em extintores CO2.
Valor: R\$ 3.294,20 (três mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 16/06/2016.

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 171.387/2015.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de GILSON APARECIDO ANDRADE, funcionário público municipal lotado na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, por infringência ao disposto no artigo 28, inciso XXXV, com penalidade prevista no artigo 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº 67, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil do Município de Piracicaba, objeto do processo com protocolo nº 171.387/2015.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, ao servidor público municipal Sr. GILSON APARECIDO ANDRADE, por infringência ao disposto no artigo 28, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 67, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil do Município de Piracicaba.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 162.823/2014.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em danos ocorridos em veículo oficial, prefixo 170, conforme Memo nº 266/2014 (Semob).

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face do servidor, Sr. FÁBIO ROGÉRIO CASAROLLO, por infringência ao disposto no art. 28, incisos XXXVIII e XLIV, com penalidade prevista no art. 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº 67, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil do Município de Piracicaba, bem como ressarcimento ao erário.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 153.161/2015.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de JOAQUIM PEREIRA NASCIMENTO, funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no artigo 195, inciso III, com penalidade prevista no art. 201, inciso IV, todos da Lei nº 1.972/72 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, objeto do processo com protocolo nº 153.161/2015.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, ao servidor público municipal Sr. JOAQUIM PEREIRA NASCIMENTO, por infringência ao disposto no art. 195, inciso III, da Lei nº 1.972/72 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 153.158/2015.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de VALTER DA SILVA GODOI, funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no artigo 195, inciso III, com penalidade prevista no art. 201, inciso IV, todos da Lei nº 1.972/72 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, objeto do processo com protocolo nº 153.158/2015.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, ao servidor público municipal Sr. VALTER DA SILVA GODOI, por infringência ao disposto no art. 195, inciso III, da Lei nº 1.972/72 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.



HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 165.252/2015.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em danos ao veículo oficial placas FWV 1352, prefixo 689, conforme Boletim de Ocorrência n.º 5033/2015 – Delegacia Seccional – Plantão. Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de sindicância, tendo em vista a impossibilidade de aferir a autoria da tentativa dos danos retratados no Boletim de Ocorrência n.º 5033/2015 – Delegacia Seccional – Plantão.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.779/2015, alterada pela nº 3.836/2016, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em atendimento realizado no Posto de Saúde do Bairro Mario Dedini I nos dias 09/05/16 e 20/05/16 e, também, em atendimento realizado no CRAB do Mario Dedini no dia 20/05/16, conforme Boletim de Ocorrência n.º 1.195/2016, objeto do processo com protocolo nº 97.705/2016, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 17 de junho de 2016.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA Nº 08/2016

Execução de Obras para reforma da EMEI Prof. Elias Boaventura, com fornecimento de materiais, mão de obra, conforme especificações detalhadas no memorial descritivo

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base na análise realizada pela representante da Unidade Requisitante quanto à regularidade das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: GREGORIO ENGENHARIA E SERRALHERIA LTDA EPP, MG EMPREITEIRA E CONSTRUTORA LTDA ME, GAG CONSTRUTORA LTDA EPP, SENOPAV CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP, A. MIMURA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, TSX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, JB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, ECOCIVIL ENGENHARIA LTDA EPP, CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA e SANTIN ENGENHARIA, MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA, DELIBERA a presente Comissão por CLASSIFICAR as propostas apresentadas na seguinte ordem: 1ª) CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA - R\$ 76.202,28, 2ª) GAG CONSTRUTORA LTDA EPP - R\$ 79.498,40, 3ª) GREGORIO ENGENHARIA E SERRALHERIA LTDA EPP - R\$ 80.828,70, 4ª) MG EMPREITEIRA E CONSTRUTORA LTDA ME - R\$ 81.878,65, 5ª) SENOPAV CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP - R\$ 81.901,90, 6ª) JB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - R\$ 83.632,80, 7ª) SANTIN ENGENHARIA, MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 89.226,48, 8ª) TSX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP - R\$ 93.866,26, 9ª) ECOCIVIL ENGENHARIA LTDA EPP - R\$ 94.475,10, 10ª) A. MIMURA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - R\$ 99.001,68. Em conformidade com o § 7º, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 12.437/07, DELIBERA esta Comissão por abrir o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que a empresa GAG CONSTRUTORA LTDA EPP apresente nova proposta de preço.

Piracicaba, 16 de junho de 2016.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA Nº 09/2016

Execução de Obras para fechamento com gradil do estacionamento de veículos oficiais do Centro Cívico, com fornecimento de materiais, mão de obra

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base na análise realizada pela representante da Unidade Requisitante quanto à regularidade das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: MG EMPREITEIRA E CONSTRUTORA LTDA ME, CONTISA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME, HOME CONSTRUSERV, CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI - EPP e SANTIN ENGENHARIA, MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA, DELIBERA a presente Comissão por CLASSIFICAR as propostas apresentadas na seguinte ordem: 1ª) MG EMPREITEIRA E CONSTRUTORA LTDA ME - R\$ 18.418,24, 2ª) SANTIN ENGENHARIA, MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 19.284,06, 3ª) CONTISA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME - R\$ 20.654,24, 4ª) HOME CONSTRUSERV, CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI - EPP - R\$ 21.045,98 e APROVAR, por menor preço, a empresa MG EMPREITEIRA E CONSTRUTORA LTDA ME.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 16 de junho de 2016.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA Nº 10/2016

Execução de Obras para reforma do solário da Escola Municipal no Bairro Monte Líbano, com fornecimento de materiais, mão de obra, conforme especificações detalhadas no memorial descritivo

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base na análise realizada pela representante da Unidade Requisitante quanto à regularidade das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: GREGORIO ENGENHARIA E SERRALHERIA LTDA EPP, MG EMPREITEIRA E CONSTRUTORA LTDA ME, GAG CONSTRUTORA LTDA EPP, SENOPAV CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP, HOME CONSTRUSERV, CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI EPP, CONTISA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME, SANTIN ENGENHARIA, MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA, DELIBERA a presente Comissão por DESCLASSIFICAR a empresa MG EMPREITEIRA E CONSTRUTORA LTDA ME, por divergência entre o preço apresentado e a planilha de composição de preços e CLASSIFICAR as propostas apresentadas na seguinte ordem: 1ª) GAG CONSTRUTORA LTDA EPP - R\$ 29.761,11, 2ª) SENOPAV CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP - R\$ 31.434,14, 3ª) SANTIN ENGENHARIA, MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 31.858,20, 4ª) GREGORIO ENGENHARIA E SERRALHERIA LTDA EPP - R\$ 33.289,81, 5ª) CONTISA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME - R\$ 33.569,85, 6ª) HOME CONSTRUSERV, CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI EPP - R\$ 33.894,55, e APROVAR, por menor preço, a empresa GAG CONSTRUTORA LTDA EPP.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 16 de junho de 2016.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA Nº 11/2016

Execução de Obras para pintura de Escola Municipal no Bairro Vila Rezend, com fornecimento de materiais, mão de obra, conforme especificações detalhadas no memorial descritivo

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base na análise realizada pela representante da Unidade Requisitante quanto à regularidade das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: GREGORIO ENGENHARIA E SERRALHERIA LTDA EPP, MG EMPREITEIRA E CONSTRUTORA LTDA ME, GAG CONSTRUTORA LTDA EPP, SENOPAV CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP, H LOPES SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, M.A DA SILVA PINTURA ME, HOME CONSTRUSERV, CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI EPP, CONTISA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME, A. MIMURA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, TSX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, SANTIN ENGENHARIA, MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA, DELIBERA a presente Comissão por CLASSIFICAR as propostas apresentadas na seguinte ordem: 1ª) A. MIMURA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - R\$ 49.810,97, 2ª) M.A DA SILVA PINTURA ME - R\$ 53.408,16, 3ª) CONTISA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME - R\$ 54.838,84, 4ª) GAG CONSTRUTORA LTDA EPP - R\$ 56.524,48, 5ª) SENOPAV CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP - R\$ 59.342,97, 6ª) GREGORIO ENGENHARIA E SERRALHERIA LTDA EPP - R\$ 59.477,71, 7ª) MG EMPREITEIRA E CONSTRUTORA LTDA ME - R\$ 59.485,81, 8ª) SANTIN ENGENHARIA, MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 67.865,59, 9ª) HOME CONSTRUSERV, CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI EPP - R\$ 68.780,63, 10ª) TSX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP - R\$ 69.474,53, 11ª) H LOPES SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES EIRELI EPP - R\$ 70.635,99. Sendo assim, DELIBERA esta Comissão por APROVAR, por menor preço, a empresa A. MIMURA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 16 de junho de 2016.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA Nº 12/2016

Execução de obras de restauro parcial de patrimônio histórico na Av. Beira Rio, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise da proposta apresentada ao referido certame licitatório e com base na análise realizada pela representante da Unidade Requisitante quanto à regularidade da planilha e o preço estar compatível com os praticados no mercado, tendo como participante a empresa: ATRYANS ARQUITETURA RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA ME, DELIBERA a presente Comissão por CLASSIFICAR e APROVAR - R\$ 140.862,80.

Piracicaba, 16 de junho de 2016.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N.º 068/2016 - PROCESSO N.º 0763/2016 - REABERTURA Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação de próprios do SEMAE, pelo período de 36 meses. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 30/06/2016 às 08h30, na Sala de Licitações do SEMAE. Consulta/Aquisição do edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (gratuita) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9623/9614 - Fax 3426-9234.

Piracicaba, 16 de junho de 2016.

Danielle Pacheco de Souza Santim
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2016/000622
MODALIDADE: Pregão 000061/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS E SINALIZADORES DE TRÁFEGO.

Danielle Pacheco de Souza Santim, Presidente do SEMAE, nomeada através da Portaria n.º 17.566, de 25 de maio de 2016, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeiro(a) MILTON LUIS PIGOZZO, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2016/000622, Pregão n.º 000061/2016, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
GAMA COMERCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA EPP	1	R\$ 9.289,00
BRASIL SINALIZACAO EIRELLI-ME	2	R\$ 3.900,00
BRASIL SINALIZACAO EIRELLI-ME	3	R\$ 10.692,00
MARIA REGINA FOLTRAN SPADA - EPP	4	R\$ 2.500,00
BRASIL SINALIZACAO EIRELLI-ME	5	R\$ 670,00
BRASIL SINALIZACAO EIRELLI-ME	6	R\$ 4020,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 31.071,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 07 de junho 2016.

Danielle Pacheco de Souza Santim
Presidente do SEMAE

GABINETE DO PRESIDENTE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2016/000898

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de aproximadamente 4.800 (Quatro mil e oitocentas) cestas básicas de alimentos, limpeza e higiene pessoal

Danielle Pacheco de Souza Santim, Presidente do SEMAE, nomeada através da Portaria n.º 17.566, de 25 de maio de 2016, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe e declara FRACASSADA.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Danielle Pacheco de Souza Santim

Piracicaba, 15 de junho de 2016
Presidente do SEMAE

Departamento de Finanças

Em atendimento a lei 4.320, de 17 de Março de 1964, estamos publicando o rol de inscrição em Dívida Ativa, conforme levantamento realizado pela Divisão da Receita do SEMAE.

Piracicaba, 15 de Junho de 2016.

Emerson Luiz Chequeto Navarro
Departamento de Finanças

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SETOR DE DÍVIDA ATIVA ROL DE PUBLICAÇÃO - INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Cód. Ligação Consumidor
69 Proprietário
ADOLFO MARTINS DE ARRUDA JUNIOR
VALDOMIRO SCARPARI

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 68/2016

Objeto: Fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros (legumes e ovos).

Tipo: Menor Valor Global

Credenciamento: Dia 29/06/2016 das 13h00 às 13h30.

Início da Sessão Pública: Dia 29/06/2016 às 13h30 na Sala de Reuniões do prédio anexo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua São José, n.º 547 – 2º andar - Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 16 de junho de 2016

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 71/2016

Objeto: Fornecimento parcelado de massas caseiras

Tipo: Menor Valor Global

Credenciamento: Dia 30/06/2016 das 13h00 às 13h30.

Início da Sessão Pública: Dia 30/06/2016 às 13h30 na Sala de Reuniões do prédio anexo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua São José, n.º 547 – 2º andar - Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 16 de junho de 2016

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 72/2016

Objeto: Fornecimento parcelado de insumos para máquinas semiautomáticas de café expresso e outras bebidas solúveis

Tipo: Menor valor global

Credenciamento: Dia 29/06/2016 das 09h00 às 09h30.

Início da Sessão Pública: Dia 29/06/2016 às 09h30 na Sala de Reuniões do prédio anexo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua São José, n.º 547 – 2º andar - Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 15 de junho de 2016

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeira Oficial

Extrato de Contrato
Modalidade: Pregão Presencial n.º 58/2016.

Contrato n.º: 72/2016
Processo n.º: 822/2016

Contratada: Sandra Aparecida Pelissari - ME

Objeto: Prestação de serviços de colocação de molduras em madeira (com fornecimento de material).

Período de Vigência: 17/06/2016 a 16/06/2017.

Valor Total: R\$ 56.225,00 (cinquenta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais).

Data de assinatura: 17/06/2016

Piracicaba, 16/06/2016

Matheus Antonio Erlar
- Presidente -

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 73/2016

Objeto: Fornecimento parcelado de carnes bovinas, suínas e frangos

Tipo: Menor Valor por Lote

Credenciamento: Dia 04/07/2016 das 09h00 às 09h30.

Início da Sessão Pública: Dia 04/07/2016 às 09h30 na Sala de Reuniões do prédio anexo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua São José, n.º 547 – 2º andar - Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 17 de junho de 2016

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeira Oficial

IPASP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2016

OBJETO: Fornecimento mensal de aproximadamente 14 cestas básicas de alimentos, limpeza e higiene pessoal, a serem distribuídas aos servidores ativos do IPASP, por um período de 12 meses.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pela pregoeira a favor da seguinte empresa:
EMPRESA: NUTRICESTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Piracicaba, 10 de junho de 2016.

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI
Presidente do IPASP

EXTRAVIOS

A empresa EMERSON ANTONIO MARCIANO PIRACICABA – ME, estabelecido na Rua Senador Saraiva, 556, Jardim São Paulo, CEP: 13402-000, na cidade de Piracicaba-SP, inscrita no CNPJ: 03.019.788/0001-76 e CPD: 542032, comunica o EXTRAVIO das Notas Fiscais de Prestação de Serviços série 5-A de nº 401 à 479 todas em uso e de nº 480 à 750, todas em branco.

DIÁRIO OFICIAL

Administração

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito

João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática

Rua Antonio Correa Barbosa, 2233

Fone: (19) 3403-1031

E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba

Rua Prudente de Moraes, 930

Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

COLETA SELETIVA

Separe os materiais recicláveis e coloque tudo no mesmo recipiente

Metal

Latas de bebidas, alimentos em conserva, pregos, parafusos, arames, bacias, tampas, fios, sucata, baldes e panelas (sem cabo), objetos de ferro, bronze, zinco, chumbo e alumínio...

Papel

Jornais, revistas, caixas de papel e papelão, formulários de computador, envelopes, papéis de rascunho, de embrulho, embalagens Longa Vida, listas telefônicas, folhas de caderno...

Plástico

Garrafas de água e refrigerante, embalagens de produtos de higiene e limpeza, tubos e canos de PVC, brinquedos, sacos, sacolas, baldes, bacias...

Vidro

Garrafas em geral, potes e jarros, vidros de conserva, vidros de produtos de limpeza, frascos, cacos de vidro, cristais, copos...

INFORMAÇÕES:
3402-3122 / 3417-9494



PIRACICABA
Prefeitura do Município



SEDEMA
Secretaria Municipal de
Defesa do Meio Ambiente